

**BRASIL**

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO PLANO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**BR-L1417**

**PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL – PGAS**

**(Versão Preliminar)**

Luiz Fernando Galli

Consultor em Meio Ambiente

Belo Horizonte, setembro de 2014

**SUMÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Página** |
| **I. INTRODUÇÃO** ................................................................................................................ | **1** |
| **II. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA** ..................................................................................... | **1** |
| **II.1. Objetivos e Componentes do Programa** .................................................................. | **1** |
| **II.2. Caracterização das Obras do Programa** .................................................................. | **3** |
| **IV. ASPECTOS LEGAIS** .................................................................................................... | **9** |
| **V. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS ASSOCIADOS AO PROGRAMA** ........................... | **12** |
| **V.I. Impactos Adversos** .................................................................................................... | **13** |
| **V.II. Impactos Positivos e Benéficos** ............................................................................... | **14** |
| **VI. MEDIDAS MITIGADORAS** .......................................................................................... | **14** |
| **VI.1. Considerações sobre a Gestão Socioambiental do Programa** ........................... | **14** |
| **VI.2. Programa de Comunicação Social** .......................................................................... | **15** |
| **VI.3. Programa de Gerenciamento Ambiental das Obras** ............................................ | **17** |
| **VI.4. Programa de Controle Ambiental das Obras** ........................................................ | **18** |
| **VI.5. Programa de Demolição** .......................................................................................... | **19** |
| **VI.6. Programa de Capacitação Ambiental da Mão-de-Obra Contratada** .................... | **21** |
| **VI.7. Programa de segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional Durante a Construção** ................................................................................................................ | **22** |

1. **INTRODUÇÃO** 
   1. Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Programa de Fortalecimento do Plano de Prevenção da Violência no Estado de Minas Gerais – BR-L1417 tem como objetivos principais a apresentação dos impactos ambientais e sociais do Programa e suas respectivas medidas mitigadoras e de controle e redução dos riscos ambientais decorrentes de sua implantação, além do cumprimento das Políticas Ambientais e Sociais do BID.
   2. Visando assegurar que todos os programas ambientais sejam efetivamente implementados, o PGAS tem os seguintes objetivos específicos:

* acompanhamento das obras e dos programas de controle ambiental;
* assegurar a implementação das medidas de controle ambiental previstas;
* sistematizar informações sobre as questões socioambientais dos relatórios periódicos enviados ao BID;
* implantar e operar o canteiro de obras de forma ambientalmente adequada;
* assegurar que a mão-de-obra utilizada não contribua para a degradação ambiental;
* assegurar o menor nível de interferência das atividades dos canteiros e dos trabalhadores, no cotidiano da comunidade local;
* evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos significativos potenciais durante o período de implantação; e
* assegurar o cumprimento continuado da legislação ambiental e da Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703).
  1. Foi elaborado de acordo com a Diretriz B5 OP-703 do BID.

**II. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

**II.1. Objetivos e Componentes do Programa**

* 1. O objetivo geral do Programa de Fortalecimento do Plano de Prevenção da Violência no Estado de Minas Gerais é contribuir para a redução dos altos índices de criminalidade violenta (homicídios e roubos), em catorze municípios[[1]](#footnote-1) do Estado que estão entre os que concentram as mais altas taxas, por meio de uma abordagem integral dos fatores de risco.
  2. Por sua vez, os objetivos específicos do Programa são: i) incrementar a efetividade da polícia no controle e prevenção da criminalidade; ii) melhorar a inserção social dos adolescentes e jovens em condição de risco e violência; e iii) reduzir a reincidência delitiva dos egressos do sistema socioeducativo e prisional.
  3. O órgão executor do Programa será a Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais (SEDS), que assumirá a responsabilidade pela execução administrativa, técnica, financeira, monitoramento e avaliação das ações do programa, bem como a coordenação de todas as instituições envolvidas (Policia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar).
  4. Entre as categorias de investimento cobertas pelo Programa estão a aquisição de bens, obras, consultorias e serviços. O Prazo de execução e de desembolso final do Programa será de cinco anos.
  5. Para alcançar seus objetivos, o Programa contempla os seguintes componentes:
* **Componente 1. Efetividade Policial para Prevenção, Controle e iInvestigação do Crime**: i) fortalecimento do modelo de polícia comunitária, incluindo: formação de efetivos da polícia militar (os cursos incluirão conteúdos de atenção étnico-racial, de gênero, de violência intrafamiliar e de relacionamento com jovens); digitação do sistema de radiocomunicação com localização GPS; criação e fortalecimento dos CONSEPs e desenvolvimento de seminários para articular os esforços dos diferentes níveis de governo e fomentar a participação social na prevenção do delito; ii) melhora da investigação do delito, incluindo: ampliação da infraestrutura física e modernização tecnológica do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística; reestruturação e capacitação dos processos de investigação do delito e de perícia criminal; melhora do sistema PCNet para a gestão da informação; e integração dos bancos de dados das agências do sistema de justiça criminal; iii) capacitação do Corpo de Bombeiros para melhora da resposta à emergências e preservação da cena do delito, incluindo expansão do espaço físico e equipamento; iv) melhora na eficiência de políticas e programas de segurança pública por meio da capacitação de servidores da SEDS. Os custos do Componente 1 são apresentados na Tabela No 1.
* **Componente 2. Prevenção Social da Violência para a População Jovem**: i) implantação do programa Fica Vivo em seis Centros de Prevenção à Criminalidade (CPC), incluindo a formação de agentes comunitários para promover a solução pacífica de conflitos; ii) aumento da oferta de cursos de educação remedial e de formação laborial, envolvendo o setor privado; iii) desenvolvimento de atividades esportivas e culturais para jovens; iv) capacitação de gestores e supervisores dos CPCs e intercâmbio de experiências entre capacitores que operam o Programa Fica Vivo; e v) implementação de ações para a reabilitação de dependentes de álcool e drogas, incluindo a capacitação de gestores. Este componente incluirá conteúdos que levem em conta a características étnico-raciais e de gênero dos jovens. Os custos do Componente 2 são apresentados na Tabela No 2.
* **Componente 3. Modernização do Processo de Ressocialização**: i) fortalecimento do Sistema de Medidas Socioeducativas (MSE), incluindo: construção de um e adequação de quatro centros socioeducativos; capacitação de agentes públicos em MSE em meio aberto; e auditoria de desempenho e proposta de melhoria de acordos com municípios que prestam serviços de MSE em meio aberto; ii) apoio à ressocialização de condenados, incluindo: construção de quatro Associações de Proteção e Assistência à Condenados (APAC); ampliação da oferta de educação remedial e formação laborial com a construção de galpões em unidades penitenciárias; implementação de dois CPCs para o desenvolvimento de alternativas penais e programa de egressos do sistema penitenciário; implementação de mecanismos de penas alternativas para delitos pequenos; e expansão da vigilância eletrônica e implementação de uma plataforma central de monitoramento, incluindo: capacitação em gestão para resultados; e integração de suas bases de dados. Os custos do Componente 3 são apresentados na Tabela No 3.
* **Componente 4. Monitoramento, Avaliação, e Gestão do Programa**: i) Contratação de Pesquisas de avaliação da efetividade de Projetos (3 pesquisas); ii) Fortalecimento de Recursos Humanos para Gestão do Programa (contratação de 1 profissional especializado); iii) Gestão do Conhecimento e Difusão de Boas Práticas (participação em eventos de capacitação, congressos e seminários); iv) Contratação de empresa para avaliação global do Programa; v) Realização de Seminário Internacional de Defesa Social; e vi) Verificação semestral do adequado funcionamento do controle interno e social da polícia nos territórios do Programa (UNODC).
  1. Ao termino do Programa, cuja duração será de 5 anos, será avaliado o seu impacto sobre jovens e municípios contemplados, por meio de: i) taxa de incidência em crimes violentos de adolescentes e jovens; ii) índice de eficácia da Polícia Militar (apreensão de armas de fogo, número de crimes cometidos e confiança da população); iii) índice de eficácia da Polícia Civil (diminuição do tempo da investigação, melhoria de confiança da população e taxa de esclarecimento definida pela razão entre as investigações iniciadas a as concluídas com autor identificado e materialidade acreditada); iv) índice de eficácia do Ministério Público (confiança da população e porcentagem de ações penais que prosperaram em sede judicial, com punição dos autores sobre os quais se incidiu a ação penal).

**II.2. Caracterização das Obras do Programa**

* 1. Todas as obras do Programa serão implantadas em terrenos públicos, doados ao Estado pelas prefeituras municipais. São terrenos desocupados, localizados em áreas rurais ou urbanas e, portanto, sem necessidade de desapropriações ou reassentamentos. No caso do local se encontrar invadido, serão ser aplicadas as diretrizes da Política de reassentamento Involuntário do BID (OP-710).

**a) *Galpões de Escolas e Trabalho***

* 1. O Programa prevê a construção de cinco Galpões Mistos de Escola e Trabalho, em locais ainda não definidos. Trata-se de obras que serão executadas no interior de unidades prisionais, intramuros, em espaço confinado, portanto, em áreas disponíveis já pertencentes ao Estado.
  2. Os galpões de trabalho são construídos de forma a possibilitar parcerias com empresas privadas, estimulando a ressocialização e qualificação dos detentos. Por sua vez, as escolas nas unidades prisionais possibilitarão a escolarização dos detentos e, consequentemente, a redução da taxa de reentrada. O quadro de áreas dos Galpões é apresentado na Tabela No 5.

**Tabela No 5:** Quadro de área do Galpão de Escolas e Trabalho, com 415,40m2 de área construída.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS** | **QUANTIDADE** | **ÁREA UN.** | **ÁREA TOTAL** |
| Hall de entrada/acesso | 1 | 13,25m2 | 13,25m2 |
| Circulação | 1 | 70,12m2 | 70,12m2 |
| Oficina | 1 | 45,90m2 | 45,90m2 |
| Oficina | 2 | 35,70m2 | 71,40m2 |
| Inst. Sanitário Feminino – 3 box | 1 | 7,15m2 | 7,15m2 |
| Inst. Sanitário Masculino – 3 box | 1 | 7,40m2 | 7,40m2 |
| Inst. Sanitário Especial | 2 | 2,25m2 | 4,50m2 |
| Depósito Mar. Limpeza | 1 | 3,10m2 | 3,10m2 |
| Atendimento Técnico | 1 | 5,75m2 | 5,75m2 |
| Copa | 1 | 5,88m2 | 5,88m2 |
| Sala Parlatório | 1 | 5,55m2 | 5,55m2 |
| Sala de Agentes | 1 | 4,60m2 | 4,60m2 |
| Inst. Sanitário Masculino Individual | 1 | 2,20m2 | 2,20m2 |
| Inst. Sanitário Feminino Individual | 1 | 2,20m2 | 2,20m2 |
| Sala de Professores | 1 | 22,20m2 | 22,20m2 |
| Salas de Aula | 2 | 30,00m2 | 60,00m2 |
| Sala de aula | 1 | 38,25m2 | 28,25m2 |
| Outros |  |  | 55,96m2 |

**b) *Centro Socioeducativo***

* 1. O Centro Socioeducativo (CSE) é o espaço destinado à internação de adolescentes em conflito com a lei, que cometem um ato infracional. Tem como base uma política socioeducativa, que considera que a educação deve ser utilizada como uma forma de inserir o jovem na sociedade, devendo, ainda, prevalecer em relação ao caráter punitivo da privação de liberdade.
  2. O Programa contempla a construção e um Centro Socioeducativo no município de Lavras, a reforma de três Centros em municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Sul de Minas (os municípios ainda não foram definidos pela SEDS), e a ampliação de um Centro no município de Divinópolis.
  3. Com área construída de 4.849,80m2, o CSE terá capacidade para o atendimento a 76 adolescentes, sendo 38 em regime de internação e 38 em regime de internação provisória. Conta, entre outras, com área administrativa, de atendimento à saúde, portaria e refeitório centralizados.
  4. Os espaços destinados à internação provisória são dotados de alojamentos, quadra poliesportiva utilizada para a recepção de familiares e a recreação e práticas esportivas dos internos, escola e oficina independentes para cada regime. Todas as edificações, bem como as áreas externas são dotadas de acessibilidade a portadores de necessidades especiais.
  5. A infraestrutura prevista inclui a instalação de entrada de energia com subestação aérea, grupo motor gerador para atendimento à rede elétrica, reservatório metálico de água potável (inclusive reserva para o combate de incêndio). Serão também executados e instalados Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e de Prevenção contra Incêndio e Pânico. O CSE também terá sistema de aquecimento solar para alimentação da rede de água quente. Todos os projetos foram elaborados em atendimento à legislação em vigor específica para cada disciplina.
  6. O projeto foi desenvolvido de acordo com os parâmetros arquitetônicos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que consideram as diretrizes de gestão pedagógica para a construção de edificações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei.
  7. O CSE é constituído de vários blocos, conforme apresentado nas Tabelas No 6, No 7 e No 8.

**c) *Núcleo Integrado de Perícia da Polícia Civil (NIP)***

* 1. Trata-se da expansão da infraestrutura física e modernização tecnológica do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto de Criminalística (IC), numa estrutura integrada, com reestruturação e uniformização dos processos de perícia, a ser implantada no Complexo da Gameleira, em Belo Horizonte (Figura No 2 - Anexo I).
  2. A concepção do NIP consiste na reforma parcial do atual IML, sem drásticas alterações para não interromper o funcionamento do instituto pela obra, aliada à construção de um novo edifício anexo que promoverá uma justaposição entre o IML e o IC. Os espaços atuais do IML serão revisados e adequados à nova realidade, de forma a aperfeiçoar os espaços, equalizar fluxos e oferecer melhor atendimento e dinâmica de trabalho possível.
  3. O novo edifício do NIP terá 6.996,11m2, distribuídos em sete pavimentos. A edificação, em arquitetura contemporânea, buscou uma melhor situação de luminosidade natural e conforto interno, com o uso adequado dos recursos naturais. Destaca-se neste conceito, o uso de fachada com vidro, devidamente protegidos com brises de proteção solar de modo a otimizar a iluminação natural e carga térmica internas.

**Tabela No 6:** Área e dependências dos Blocos Comuns do Centro Socioeducativo de Lavras.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |  | **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |
| **Portaria** | Guarita - IS | 9,90 |  | **Apoio** | Dentista | 15,30 |
|  | Guarda Volumes | 7,50 |  | **Técnico** | Psicólogo | 10,80 |
|  | Sala Espera Visitantes | 17,85 |  |  | Esterilização | 8,64 |
|  | ISF | 3,00 |  |  | Lavagem | 6,48 |
|  | ISM | 3,00 |  |  | Lixo | 2,80 |
|  | ISFE | 3,75 |  |  | Rouparia | 4,10 |
|  | ISME | 3,75 |  |  | Farmácia | 5,31 |
|  | Revista Feminina | 3,68 |  |  | Posto de Enfermagem | 10,47 |
|  | Revista Masculina | 3,68 |  |  | Enfermaria + IS (4) | 64,56 |
|  | Revista Alimentos | 3,85 |  |  | Médico + IS | 14,37 |
|  | Eclusa de Veículos | 51,78 |  |  | DML | 2,70 |
| **Total** |  | **139,35** |  |  | ISF | 4,20 |
| **Guarda**  **Externa** | Estar Agente | 23,28 |  |  | ISM | 4,20 |
| Copa | 3,53 |  |  | Copa | 2,70 |
| ISF | 3,53 |  |  | Coleta + IS | 12,25 |
| ISM | 5,25 |  |  | Assistente Social | 10,21 |
| **Total** |  | **48,40** |  |  | Hall e Circulação | 63,00 |
| **Visita**  **Íntima** | Dormitório | 15,35 |  | **Total** |  | **284,40** |
| IS | 3,23 |  | **Refeitório/** | Almoxarifado Geral | 52,25 |
| Dormitório Especial | 16,50 |  | **Serviços** | Vestiário Feminino | 8,75 |
| ISE | 6,13 |  |  | Vestiário Masculino | 9,35 |
| **Total** |  | **54,88** |  |  | DML | 3,90 |
| **Administ.** | Diretor Geral + IS | 24,05 |  |  | Despensa | 17,16 |
|  | Reunião | 12,80 |  |  | Área de Serviço | 14,30 |
|  | Diret./Tecnicos/Segur. | 12,80 |  |  | Refeitório | 47,18 |
|  | Secretaria | 7,70 |  |  | Distribuição | 19,05 |
|  | Guarda-volume | 6,00 |  |  | Carnes | 5,58 |
|  | ISF | 4,27 |  |  | Nutricionista | 5,58 |
|  | ISM | 4,27 |  |  | Vegetais | 6,67 |
|  | Copa | 5,40 |  |  | Pr. Sobremesas/ Café | 6,67 |
|  | Equipe de Atendimento | 26,60 |  |  | Área de Cocção | 42,33 |
|  | Equipe Administrativa | 12,00 |  |  | Higienização Utensílios | 25,92 |
|  | CPD | 11,20 |  |  | Lavanderia | 46,26 |
|  | Equipe Administrativa | 11,20 |  |  | Rouparia | 5,26 |
|  | Sala de Atendimento | 11,90 |  | **Total** |  | **364,50** |
|  | DML | 3,04 |  |  |  |  |
|  | Sala de Atendimento | 9,50 |  |  |  |  |
|  | Espera/Recepção | 12,80 |  |  |  |  |
| **Total** |  | **233,00** |  |  |  |  |
| **Monitor** | Administração | 12,69 |  |  |  |  |
|  | Copa | 2,86 |  |  |  |  |
|  | Banho M | 6,05 |  |  |  |  |
|  | Banho F | 3,06 |  |  |  |  |
| **Total** |  | **33,60** |  |  |  |  |
| **Cômodo de Lixo** | | **5,50** |  |  |  |  |
| **Gerador** | | **28,40** |  |  |  |  |
| **Guarita** | | **6,00** |  |  |  |  |
| **GLP** | | **9,00** |  |  |  |  |
| **Casa de Máquinas** | | **6,25** |  |  |  |  |

**Tabela No 7:** Área e dependências dos Blocos de Internação do Centro Socioeducativo de Lavras.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |  | **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |
| **Escola** | Salas de Aula (5) | 102,00 |  | **Alojamen.** | Alojamento + IS | 196,56 |
| **Internação** | IS | 6,00 |  | **Modelo 4** | Alojamento Especial | 15,12 |
|  | Biblioteca | 34,60 |  |  | Monitor/Agente + IS (2) | 21,96 |
|  | Administração | 15,40 |  |  | Recreação/TV (2) | 53,42 |
|  | IS | 5,55 |  |  | Lavanderia | 16,44 |
|  | Almoxarifado | 7,88 |  |  | Atendimento | 16,96 |
|  | DML | 2,25 |  |  | Hall e Circulação | 38,17 |
|  | Copa | 5,60 |  | **Total** |  | **439,28** |
|  | ISE | 6,60 |  | **Quadra** | Vestiário Feminino | 15,35 |
|  | Reunião Professores | 18,20 |  |  | Vestiário Masculino | 15,35 |
|  | Sala Diretoria | 16,00 |  |  | ISFE | 3,23 |
| **Total** |  | **284,08** |  |  | ISME | 3,23 |
| **Oficina**  **Internação** | Hall | 4,70 |  |  | Quadra | 721,61 |
| IS | 7,70 |  | **Total** |  | **776,49** |
| Depósito | 15,60 |  |  |  |  |
| Oficina | 65,60 |  |  |  |  |
|  | Computação | 32,80 |  |  |  |  |
|  | Laboratório | 32,80 |  |  |  |  |
| **Total** |  | **48,40** |  |  |  |  |
| **2 Blocos**  **Alojam.**  **Modelo 2A** | Hall e Circulação | 28,85 |  |  |  |  |
| Atendimento + IS | 6,60 |  |  |  |  |
| Alojamento + IS (5) | 49,50 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Total** |  | **102,36** |  |  |  |  |

**Tabela No 8:** Área e dependências dos Blocos Provisórios do Centro Socioeducativo de Lavras.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |  | **BLOCOS** | **DEPENDÊNCIAS** | **ÁREA (m2)** |
| **Escola** | Salas de Aula (2) | 40,80 |  | **Alojamen.** | Alojamento + IS | 196,56 |
| **Provisório** | IS | 4,63 |  | **Modelo 4** | Alojamento Especial | 15,12 |
|  | Multiuso | 41,57 |  |  | Monitor/Agente + IS (2) | 21,96 |
|  | IS | 5,55 |  |  | Recreação/TV (2) | 53,42 |
| **Total** |  | 115,58 |  |  | Lavanderia | 16,44 |
| **Oficina** | Oficina (2) | 65,60 |  |  | Atendimento | 16,96 |
| **Provisório** | IS | 5,55 |  |  | Hall e Circulação | 38,17 |
|  | Hall | 8,62 |  | **Total** |  | **439,28** |
| **Total** |  | **92,36** |  | **Quadra** | Vestiário Feminino | 15,35 |
| **2 Blocos** | Hall e Circulação | 28,85 |  |  | Vestiário Masculino | 15,35 |
| **Alojam.** | Atendimento + IS | 6,60 |  |  | ISFE | 3,23 |
| **Modelo A** | Alojamento + IS (5) | 49,50 |  |  | ISME | 3,23 |
| **Total** |  | **102,36** |  |  | Quadra | 721,61 |
|  |  |  |  | **Total** |  | **776,49** |

* 1. O edifício do NIP é composto das seguintes dependências: i) *segundo subsolo*: área de carga e descarga, almoxarifado, Sala de Exame Pericial Veicular de Luminol e Sala de Exame do MEV do Laboratório de Química Legal; ii*) primeiro subsolo*: 34 vagas, sendo duas para portadores de necessidades especiais, sala de constatação e TI, apoio aos funcionários e plantão de motoristas com áreas de lazer, dormitórios e vestiários; iii) *térreo*: hall com recepção e sanitários públicos, salas de coleta, Núcleo de Conhecimento Finalístico, setor de arquivo, gabinete, sala de reuniões e sala de coordenação; iv) *pavimento 1*: salas dos setores administrativo periciais (crimes contra a vida, trânsito, patrimônio, engenharia legal, meio ambiente e contábeis), salas da Divisão de Chefia de laboratórios (DPE, DPI e DIVLAB), laboratório de fotografia, sala de distribuição, sala de treinamento, salas reunião e setor de plantão de Peritos com dormitórios, área de estar, copa e espaço multimídia; v) *pavimento 2*: Laboratórios de química legal, biologia legal e papiloscopia e terraço; vi) *pavimento 3*: laboratório de balística e salas dos setores periciais de áudio e vídeo, informática e documentoscopia; vii) *pavimento 4 - cobertura*: casa de máquinas, barrilete, caixas d’água e áreas técnicas (laboratório de balística). O quadro de áreas do NIP é apresentado na Tabela No 9.

**Tabela No 9**: Núcleo Integrado de Perícia da Polícia Civil (NIP)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **PAVIMENTO** | **ÁREA BRUTA (m2)** | **ÁREA LÍQUIDA (m2)** |
| **NIP** | Subsolo 2 | 457,00 | 250,80 |
| Subsolo 1 | 1.049,00 | 150,60 |
| Pavimento térreo | 1.095,98 | 950,93 |
| Pavimento 1 | 1.140,00 | 988,00 |
| Pavimento 2 | 918,00 | 773,24 |
| Pavimento 3 | 918,00 | 773,24 |
| Pavimento 4 | 307,00 | 50,70 |
| Subtotal | 5.884,98 | 3.942,51 |
| **IML** | Pavimento térreo | 1.595,00 | 1.595,00 |
| Pavimento 1 | 1.409,30 | 1.229,10 |
| Anexo | 119,50 | 119,50 |
| Subtotal | 3.123,78 | 3.053,60 |
|  | **TOTAL** | **9.008,78** | **6.996,11** |
|  | | | |
| ÁREA DE TERRENO | | | 9.874,74 |
| ÁREA CONSTRUÍDA | | | 9.008,78 |
| ÁREA LÍQUIDA | | | 6.996,11 |
| ÁREA PERMEÁVEL | | | 2.362,00 |
| ÁREA DE PROJEÇÃO | | | 2.970,60 |
| TAXA DE PERMEABILIDADE | | | 23,92% |
| TAXA DE OCUPAÇÃO | | | 30,08% |
| COEFICIENTE DA APROVEITAMENTO | | | 70,85% |
| VAGAS DE ESTACIONAMENTO | | | 161 |
|  | EXTERNAS | | 123 |
|  | INTERNAS | | 38 |

***d) Edificação e Infraestrutura de Treinamento no Complexo da Academia de Corpo de Bombeiro***

* 1. As obras de Edificação e infraestrutura de Treinamento no Complexo da Academia de Corpo de Bombeiro tem como objetivo a criação de um ambiente físico adequado para a prática de atividades de bombeiro, visando uma mudança de comportamento e melhoria no atendimento, bem como possibilitar uma integração mais adequada entre os órgãos de Defesa Social e a Comunidade.
  2. As edificações serão implantadas em terreno localizado no Campus II da ABM (Figura No 3 – Anexo II), pertence ao Estado de Minas Gerais, com área de 269.000m2, composta por uma extensa mata (80.000m2) e por uma lagoa (119.000 m2). O acesso principal ao local ocorre pela Rua do Registro, bairro Praia, no município de Contagem/MG.
  3. O Programa prevê a construção dos seguintes equipamentos: i) laboratório de Mergulho; ii) vestiários masculino e feminino, e Instalações sanitárias masculino e feminino; iii) piscina profunda, com 5 metros de profundidade; iv) tanque de mergulho, com 10 metros de profundidade; e v) torre octogonal para treinamento em salvamento em altura. As áreas dessas estruturas são apresentadas na Tabela No 10.

**Tabela No 10:** Quadro de áreas das edificações da Academia do Corpo de Bombeiros

|  |  |
| --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS** | **ÁREA (m2)** |
| Laboratório de Mergulho | 96,80 |
| Vestiário | 173,80 |
| Tanque de Mergulho | 41,36 |
| Piscina | 341,70 |
| Torre Octagonal – 5 pavimentos de 98 m2 cada + casa de máquina de 35 m2 | 525,00 |
| **TOTAL** | **1.178,66** |

**e) *Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)***

* 1. O Programa contempla a construção de quatro APACs, em municípios ainda não definidos. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios, possui seu Estatuto resguardado pelo Código Civil e pela Lei de Execução Penal. A APAC opera como entidade auxiliar dos poderes Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto.  O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.
  2. A principal diferença entre a APAC e o sistema carcerário comum é que, na APAC, o preso (chamado de recuperando) é co-responsavel pela sua recuperação, além de receber assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica prestadas pela comunidade. A segurança e a disciplina são feitas com a colaboração dos recuperandos, tendo como suporte funcionários, voluntários e diretores das entidades, sem a presença de policiais e agentes penitenciários. Além de frequentarem cursos supletivos e profissionais, os recuperandos tem atividades variadas, evitando a ociosidade. A metodologia APAC fundamenta-se no estabelecimento de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado. A valorização do ser humano e da sua capacidade de recuperação é também uma importante diferença no método APAC. Há que se destacar, também, a municipalização da execução penal, ou seja, o condenado cumpre a sua pena em presídio de pequeno porte, com capacidade para, em média, 100 (cem) recuperandos, dando preferência para que o recuperando permaneça na sua terra natal   ou onde reside sua família.
  3. O projeto da APAC distingue-se, basicamente pelas áreas dos Regimes Albergado, Semiaberto e Fechado, onde se concentram os alojamentos, além de administração, cozinha, espaços destinados à saúde e demais áreas de apoio. Cada regime possui um pátio próprio e separado dos demais, bem como refeitório e copas. A administração e a cozinha, por questões de circulação e logística, encontra-se junto à via pública, embora o acesso ocorre pelo pátio de Regime Semiaberto.
  4. A área do Regime Fechado é completamente isolado da área externa da APAC, possui nove alojamentos para seis internos cada, todos com instalação sanitária, sala de aula, sala de laborterapia, capela, biblioteca, secretaria, cantina, D.M.L., auditório com instalação sanitária externa e três quartos para encontro íntimo, dotados de banheiro próprio. O Pátio de sol e quadra encontra-se centralizados na infraestrutura da área do Regime e os demais espaços articulam-se ao seu entorno por meio de circulação. Na parte posterior dos alojamentos um corredor técnico dá acesso à portaria interna, onde se concentra o acesso aos consultórios médico e odontológico e o atendimento técnico exclusivo do Regime Fechado.
  5. O regime Semiaberto conta com sete alojamentos com instalação sanitária própria, sendo um deles adaptado à pessoas com necessidades especiais. O acesso dos internos se dá por uma circulação fechada onde também se encontra o refeitório, a sala de TV e a copa. Os demais espaços estão espalhados pelo pátio, que possui acesso direto à via pública, controlado pelo plantonista no hall de exposição. A oficina e a sala de aula compõem uma edificação separada, enquanto os quartos para encontro íntimo e suas instalações sanitárias, além do C.S.S. estão próximo do bloco administrativo. O auditório, banheiros acessíveis, além dos dois quartos, são contíguos ao auditório do Regime Fechado, mas se comunicação com este.
  6. O Regime Albergado ocupa, comparativamente aos outros dois Regimes, a menor porção da APAC. Possui acesso direto pela via pública, com portaria exclusiva, onde também se encontra o C.S.S. A copa é aberta ao pátio e dá acesso ao único quarto, com capacidade para 14 internos. Da copa também se chega à cozinha ou ao pátio do Regime Semiaberto, por meio da “gaiola” contígua existente. O único e amplo banheiro possui infraestrutura acessível.
  7. A cozinha, industrial, é composta basicamente por almoxarifado central, despensas seca e fria, área de pré-preparo e cocção de alimentos, oficia de panificação, refeitórios e copa, além de uma horta.
  8. A edificação administrativa é composta por secretaria, sala de reunião, sala de diretor com I.S., Sala de administração, sala de atendimento à família, sala de atendimento técnico, setor jurídico, setor financeiro copa, D.M.L. e I.S.. Finalmente, os espaços destinados ao apoio são: sala de lixo/D.M.L; revista masculina e feminina; guarda volume; plantonista; hall de exposições; e I.S. feminino e masculino.
  9. As áreas são apresentadas na Tabela No 11.

**Tabela No 11**: Áreas da APAC.

|  |  |
| --- | --- |
| **QUADRO DE ÁREAS** | |
| Área Construída | 2.343,77 m2 |
| Área Permeável | 1.317,38 m2 |
| Área Total do Terreno | 5.166,00 m2 |
| Taxa de Ocupação | 0,45 |

1. **ASPECTOS LEGAIS**
   1. No que se refere às questões legais e sociais, as obras do Programa devem atender a legislação ambiental nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal, além das políticas socioambientais do BID.
   2. No Brasil, a proteção ambiental é uma obrigação constitucional. O artigo No 225 da Constituição Federal de 1988 assegura o direito de todos os cidadãos a um ambiente ecologicamente equilibrado, fixa a responsabilidade do Poder Público e da coletividade de assegurar esse direito e lista os instrumentos a serem utilizados para garanti-lo. Para grandes projetos, a obrigatoriedade da elaboração do EIA encontra-se no parágrafo 1o, inciso IV: “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”. Antes, porém, a Lei Federal No 6.938 de 31/08/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, já criava a estrutura legal e institucional para a sua implementação, definindo as responsabilidades das diversas instituições encarregadas de sua aplicação. Estabelece, no Artigo 4o, inciso I, que se visará à compatibilidade do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
   3. A Política Nacional do Meio Ambiente é coordenada, a nível federal, pelo Ministério do Meio Ambiente. À sua subordinação está o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de caráter consultivo e deliberativo, que é responsável pela fixação das normas e padrões ambientais. Além de fixar os padrões ambientais e os limites de emissão de poluentes, estabelece os requisitos gerais para o licenciamento ambiental. Os órgãos de controle ambiental estaduais, e alguns municipais, são os encarregados da efetiva aplicação destas normas, podendo, para isto, estabelecer normas específicas para o licenciamento ambiental, bem como fixar padrões ambientais mais restritos em suas áreas de jurisdição.
   4. Portanto, no Brasil o sistema de licenciamento ambiental se aplica a todas as atividades econômicas com potenciais consequências ambientais. O sistema se define como o processo de acompanhamento sistemático destas consequências e se desenvolve desde as etapas iniciais do planejamento da atividade até o final de sua realização, por meio da emissão de três licenças ambientais[[2]](#footnote-2).
   5. A competência para o licenciamento ambiental é dos órgãos estaduais de meio ambiente, que também podem estabelecer normas específicas de licenciamento. O órgão estadual pode, ainda, delegar o licenciamento de atividades com impactos locais, localizados e de menor importância aos órgãos municipais, por meio de convênio ou outro instrumento legal específico, desde que exista no munícipio uma estrutura administrativa adequada, com profissionais competentes, que atue dentro do marco legal ambiental municipal e, também, conte com um Conselho Municipal de Meio Ambiente.
   6. Em Minas Gerais, as atribuições do licenciamento ambiental e da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) são exercidas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), das Unidades Regionais Colegiadas (URCs), das Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAMS), que representam a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o Instituto Estadual de Florestas (IEF).
   7. Para o Programa de Fortalecimento do Plano de Prevenção da Violência no Estado de Minas Gerais – BR-L1417, em decorrência do tamanho reduzido das obras, caracterizadas como edificações em áreas urbanas e em terrenos desocupados, de propriedade do Estado, com impactos reduzidos e limitados basicamente à fase de construção, os requisitos de licenciamento são bastante simplificados.
   8. Desta forma, o procedimento para regularização ambiental das obras é o mesmo que para todos os empreendimentos do Programa. O processo se inicia com o preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) e a sua protocolização nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente. Após esta etapa, automaticamente é gerado o Formulário de Orientação Básica (FOB)[[3]](#footnote-3) que lista toda documentação e estudos ambientais necessários para a Regularização Ambiental Integrada, que aborda os impactos ambientais, a utilização de recursos hídricos e intervenções ambientais (p. ex.: supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo).
   9. As obras do Programa são dispensadas de Licenciamento uma vez que se trata de atividades não listadas no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74/2004. A dispensa de licenciamento, entretanto, não exime o empreendedor de obter a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e a Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) no caso do empreendimento fazer uso ou intervir nesses recursos.
   10. Não haverá, portanto, a necessidade de elaboração de estudos ambientais específicos e complexos, como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), nem por exigência da legislação ambiental, nem em atendimento à Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID – OP-703.
   11. Com relação aos resíduos hospitalares, decorrentes da operação do IML, há que se considerar as exigências da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA sobre o manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA No 306/04 e CONAMA No 358/05 determinam que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente.
   12. As obras do Programa deverão, ainda, atender a seguinte legislação específica:

* Lei No 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
* Lei No 11.337/2006, que determina a obrigatoriedade das edificações possuírem sistemas de aterramento e instalações elétricas adequadas;
* Decreto No 5.296/2004, que dispões sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
* Lei No 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
* Lei Delegada Estadual Nº 125/2007 que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD - e dá outras providências;
* Lei Estadual Nº 7.772/1980 que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
* Lei Estadual Nº 14.309/2002 que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado;
* Lei Estadual Nº 7.772/1988 que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
* Lei Federal Nº 14.309/2002 que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado;
* Lei Nº 14.181/ 2002 que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências;
* Lei Estadual Nº 14.940/ 2003 que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais (TFAMG) e dá outras providências;
* Lei Estadual Nº 7.772/ 1988 que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
* Lei Estadual Nº 13.199/1999 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;
* Decreto Estadual Nº 44.309/2006 que estabelece normas para o licenciamento ambiental e a autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica as infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece o procedimento administrativo de fiscalização e aplicação das penalidades;
* Resolução CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
* Resolução CONAMA No 358/05, que determina que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários (PGRSS);
* Resolução ANVISA No 306/04 que determina que cada gerador elabore e implemente um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários (PGRSS);
* RDC 50/2002 – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde.
* RDC 216/2004 – ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
* NBR No 9.050/2004, referente à acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
* NBR No 6.492/1944, referente à representação de projetos de arquitetura;
* NBR No 14.931/2004, referente aos procedimentos para execução de estruturas de concreto;
* NBR No 9050/2004, que estabelece os critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;
* NBR No 7.200/1998, sobre os procedimentos para execução de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
* NBR No 6.118/2007, procedimentos para projetos de estruturas de concreto;
* NBR No 6.122/1996, procedimentos para projetos e execução de fundações;
* NBR No 5.626/1998, procedimentos para instalação predial de água fria;
* NBR No 5.410/2004, procedimentos para instalação elétrica de baixa tensão;
* NBR No 8.160/1999, procedimentos para projetos e execução de sistemas prediais de esgoto sanitário;
* NBR No 7.678/1983, procedimentos de segurança na execução de obras e serviços de construção; e
* NBR No 8.545/1984, procedimentos para execução de alvenaria em função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

**IV. Impactos Socioambientais associados ao PROGRAMA**

* 1. No que se refere aos impactos ambientais negativos, a expectativa é de que a implantação dos projetos do Programa, como normalmente ocorre com edificações em áreas urbanas, poderá causar apenas impactos ambientais localizados, de curto prazo e baixa intensidade, associados basicamente à fase de construção, descritos a seguir.

* 1. Não se prevê impactos ambientais significativos na fase de operação das unidades educacionais, além da geração de resíduos.

**IV.1. Impactos Adversos**

*Planejamento*

* Aumento das expectativas e resistências da comunidade local, com relação à construção dos empreendimentos do Programa, principalmente com relação ao Centro Socioeducativo, unidade destinada a internação de adolescentes e jovens infratores.

*Instalação do Canteiro de Obras*

* Geração de poeira e ruídos;
* Geração de rejeitos sólidos;
* Geração de efluentes líquidos domésticos (esgoto sanitário);
* Geração de efluentes líquidos: risco de contaminação do solo com óleos, graxas e efluentes líquidos/risco de contaminação do lençol d’água superficial e subterrâneo com óleos, graxas, tintas etc;
* Aumento do fluxo de veículos pesados;
* Risco de acidentes de trânsito;
* Risco de acidentes com trabalhadores;

*Desmanche de edificações/demolições para a instalação das unidades ou ampliação e reformas das existentes*

* Migração de pragas urbanas para área do entorno;
* Geração de grande volume de rejeito;
* Geração de poeira e ruído;
* Risco de acidentes com trabalhadores;
* Comprometimento da qualidade ambiental da área de descarte (bota-fora).

*Retirada e transporte de entulhos/Material sedimentar*

* Aumento do fluxo de veículos pesados;
* Geração de poeira e ruído;
* Risco de espalhamento de rejeitos sólidos no sistema viário;
* Risco de acidentes com trabalhadores;
* Comprometimento da qualidade ambiental da área de descarte (bota-fora).

*Terraplenagem*

* Aumento do fluxo de veículos pesados;
* Risco de contaminação do solo com óleos, graxas e efluentes líquidos similares;
* Geração de poeira e ruído;
* Risco de acidentes com trabalhadores;
* Risco de abalo estrutural em edificações vizinhas;
* Comprometimento da qualidade ambiental de áreas de empréstimo (jazidas).

*Disposição de Rejeitos*

* Interferência no habitat da fauna local;
* Risco de contaminação do lençol freático;
* Geração de poeira e ruído;
* Risco de espalhamento de rejeito no sistema viário;
* Aumento do fluxo de veículos pesados;
* Risco de acidentes com trabalhadores.

*Desmobilização do Canteiro de Obras*

* Geração de poeira e ruídos;
* Geração de rejeitos sólidos;
* Risco de contaminação do solo por óleos, graxas e efluentes líquidos similares;
* Risco de acidentes com trabalhadores;
* Comprometimento da qualidade ambiental da área de descarte (bota-fora).

**IV.2.** **Impactos Positivos ou Benéficos**

* 1. Neste item são citados os de maior repercussão junto à sociedade local, facilmente verificáveis por observação visual e opiniões que podem ser colhidas em pesquisa de satisfação sobre o Programa:
* melhoria da oferta de segurança no Estado,
* elevação da autoestima da população, com a consequente redução de quadros de violência, depressão e instabilidades emocionais;
* oferta de infraestrutura adequada à recuperação do adolescente e jovem infratores;
* oferta de opções de estudo e atividades profissionalizantes, lazer, convivência social e prática esportiva aos adolescentes e jovens da comunidade local;
* geração de emprego e renda;
* incremento de atividades econômicas relacionadas à educação, ao lazer, à prática desportiva e às manifestações culturais;
* incremento da capacidade de trabalho da população local, por meio da qualificação de mão-de-obra a ser promovida pelo Programa.

1. **MEDIDAS MITIGADORAS**

**V.1. Considerações sobre a Gestão Socioambiental do Programa**

* 1. Para a mitigação dos impactos socioambientais e o controle ambiental das obras o Programa foram incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social os seguintes programas: i) Programa de Comunicação Social; ii) Programa de Gerenciamento Ambiental das Obras; iii) Programa de Controle Ambiental das Obras; iv) Programa de Demolição; v) Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada; e vi) Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional Durante a Construção.
  2. Para garantir a implementação dessas medidas de mitigação de impactos, a gestão ambiental do Programa estará a cargo da Unidade de Gestão do Programa (UGP). Para o acompanhamento das obras, bem como para a sua gestão socioambiental, a UGP deverá contar com o auxílio de arquitetos e engenheiros da Secretaria de Defesa Social (SEDS), Secretaria de Transporte e Obras Públicas (SETOP), Polícias Militar (PM) e Polícia Civil (PC), que deverão executar as seguintes atividades específicas:
* apoio técnico no planejamento inicial das ações ambientais previstas para os projetos e na avaliação periódica de desempenho ambiental e social do Programa;
* preparação dos critérios de elegibilidade ambiental a serem incluídos nos editais de licitação das obras;
* decisão sobre as ações e os procedimentos de obras, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais negativos ou riscos de desastres;
* visitas periódicas às obras, para verificar e atestar que todas as atividades relativas às questões ambientais estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade recomendados, e de acordo com as condicionantes das autorizações e licenças ambientais e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
* apresentação à UGP, periodicamente, da avaliação da eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e dos ajustes necessários;
* recomendação à UGP de penalidades às Empreiteiras de obras, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais, ou seja, na situação de configuração de não-conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento de obras;
  1. Conforme será apresentado a seguir, em itens específicos, os custos da Gestão Socioambiental do Programa estarão embutidos nos custos do gerenciamento da UGP, da empreiteira e das próprias obras.

**V.2. Programa de Comunicação Social**

*Objetivos*

* 1. O objetivo deste Programa é dispor os instrumentos e técnicas de Comunicação Social como recurso de apoio para: i) informar a população sobre a implantação das obras do Programa; e ii) possibilitar que as obras do BR-L1417 sejam percebidas pela comunidade como uma ação positiva para a redução da criminalidade envolvendo adolescentes e jovens, como uma ferramenta de sensibilização para que as intervenções possam ocorrer de forma adequada e ambientalmente sustentável.
  2. Por sua vez, os objetivos específicos são:
* esclarecer a população em geral sob os vários projetos que serão executados, especialmente os relativos aos Centros Socioeducativos e subsidiar a divulgação de aspectos socioambientais vinculados aos projetos;
* informar as comunidades das áreas de influencia das obras, sobre os transtornos temporários que as obras poderão causar em seu cotidiano; e
* auxiliar a UGP na interlocução com a população da área de influência das obras, em articulação com o trabalho socioambiental.

*Justificativas*

* 1. O conhecimento da comunidade nas fases de planejamento e implantação das obras do Programa é fundamental para que sejam alcançadas plenamente as metas e objetivos preconizados nos planos e projetos desenvolvidos. Tornam-se, portanto, imprescindível a divulgação do Programa de forma ampla, por meio de informes, auscultação e demais formas de comunicação que atinjam todos os atores e agentes deste processo de entendimento entre o Poder Público e a sociedade.

*Público-Alvo do Programa*

* 1. Na fase de planejamento, o principal Público-Alvo corresponde à comunidade das áreas de influência do Programa, para evitar resistências contra a instalação das obras, principalmente a de internação de adolescentes e jovens infratores.
  2. Na fase de obras, o principal Público-Alvo a ser objeto do processo de comunicação e interação social será formado pelos moradores ou usuários do comércio, dos serviços e de eventuais usos institucionais das proximidades das obras, assim como os proprietários e empregados desses estabelecimentos. As mudanças no tráfego local, a eventual interdição de trechos das vias e logradouros, o tráfego intenso de veículos pesados, máquinas e equipamentos causam transtornos que, embora transitórios, poderão interferir no acesso às moradias, aos negócios e aos serviços aí localizados. A proximidade das residências, estabelecimentos comerciais e de serviços aos canteiros de obras agrega outros desconfortos específicos, relacionados a ruídos e poeira, além de eventuais situações de risco de acidentes, em razão do tráfego de veículos e da operação das máquinas e equipamentos.

*Organização e Sistematização de Informações Técnicas*

* 1. O Programa de Comunicação Social deve estar inteiramente voltado para o planejamento e divulgação de informações referentes ao Programa. Deve manter um fluxo contínuo e periodicidade constante, por meio do estabelecimento de rotinas na forma de abordagem e interação com a comunidade. Deve-se, ainda, estabelecer e manter sempre abertos os canais destinados ao recebimento de informações e indagações sobre o Programa.
  2. Desta forma, inicialmente deve ser desenvolvida uma atividade voltada para a organização e sistematização de informações técnicas, que devem ser constantemente atualizadas, com dados e informações sobre as intervenções previstas, os procedimentos adotados pela UGP face aos problemas socioambientais identificados e quais medidas serão adotadas para mitigá-los ou compensá-los, o cronograma e as etapas de implantação das obras e outras informações pertinentes. Deverão ser preparadas as peças e os materiais de informação (cartazes, *“folders”*, folhetos de divulgação, *“data-show”*, etc.) sobre o Programa, de forma a equipe de comunicação social na realização de eventos, apresentações, audiências, etc. em qualquer local e para os mais diversos segmentos da população.

*Criação e Divulgação da Ouvidoria*

* 1. Deverá ser criado e designado o cargo de Ouvidor, com ampla divulgação nos mais diversos meios de comunicação. Esta ação tem como objetivo dar a maior visibilidade à gestão do Programa de Fortalecimento do Plano de Prevenção da Violência no Estado de Minas Gerais e ampliar a presença institucional da SEDS, SETOP, PM e PC na implementação do Programa.
  2. O material de divulgação deverá incluir o telefone, o endereço físico e o endereço eletrônico, além de indicar os locais onde serão instaladas “caixas de sugestões” destinadas à Ouvidoria. Este material deve ser exposto nos locais das obras, nos postos de informação da SEDS, SETOP, PM e PC, em locais de grande movimentação de público e em todos os órgãos e entidades públicas.

*Estrutura*

* 1. Para a implementação do Programa, deverá ser alocada uma equipe mínima de comunicação social e a criação de Ouvidoria Pública junto à Coordenação da UGP.
  2. As funções que deverão ser cumpridas por essa equipe podem ser caracterizadas como: identificar eventuais problemas emergentes e encaminhar as soluções pertinentes; responder prontamente as demandas e necessidades decorrentes do andamento das obras; e oferecer respostas rápidas às necessidades de informação e interação com diferentes segmentos da sociedade local.
  3. Por sua vez, a Ouvidoria, além de criar novos canais de comunicação com a população, terá a função maior de aproximar os cidadãos da SEDS, SETOP, PM e PC , constituindo um canal de comunicação direta e fomentando a efetiva participação da comunidade, por meio do exercício da crítica, denúncias, sugestões, cobranças e elogios às ações e medidas adotadas no decorrer do processo de implementação do Programa.
  4. A Ouvidoria será responsável pelo “controle da qualidade”, no que se refere à implementação do Programa, apontando as falhas e os acertos, buscando as soluções para os problemas e, sobretudo, permitindo a participação do cidadão na gestão do Programa, ao garantir a defesa de seus direitos. O Ouvidor não decide sobre a solução do problema, mas acompanha todas as fases do seu encaminhamento junto às áreas responsáveis, até a sua resolução final e, no decorrer do processo, mantém o cidadão informado sobre o andamento do caso.
  5. A Ouvidoria deverá funcionar junto à Coordenadoria da UGP, dispondo de telefone e *“e-mail”* exclusivos. Outras formas de comunicação, tais como, carta, bilhete e até pessoalmente, também serão asseguradas. Os respectivos endereços serão divulgados amplamente e, principalmente, nos locais das obras.

*Custos*

* 1. Os custos do Programa são incluídos nos custos de gerenciamento da UGP

**V.3. Programa de Gerenciamento Ambiental das Obras**

* 1. As obras do Programa serão objeto de supervisão ambiental periódica, realizada pelos arquitetos e engenheiros da SEDS, SETOP, PM, PC e UGP concomitantemente à supervisão técnica das obras, com periodicidade a ser definida pela UGP, visando o cumprimento dos seguintes objetivos: i) avaliar como as Diretrizes para o Controle Ambiental da Obra estão sendo observadas; ii) avaliar como os componentes de gerenciamento ambiental estão sendo implementados; e iii) indicar medidas necessárias para aprimorar a qualidade ambiental dos empreendimentos e propor aperfeiçoamentos ao gerenciamento ambiental.
  2. Além disso, os resultados da supervisão deverão contribuir para: i) implementar e aprimorar a qualidade das obras durante a sua execução; ii) destacar as áreas onde a capacidade da SEDS, SETOP, PM, PC e UGP em implementar o gerenciamento ambiental e executar as medidas de mitigação de impactos e controle ambiental devem ser fortalecidas; e iii) contribuir para a elaboração de projetos e implantação de obras melhor sucedidos e com custos ambientais corretamente avaliados, nos futuros empreendimentos da SEDS, SETOP, PM e PC .
  3. Dentre as medidas previstas neste Programa, destacam‐se as seguintes:
* controle ambiental das obras;
* documentação ambiental das obras;
* gerenciamento de licenças e autorizações complementares;
* vistoria cautelar em edificações;
* monitoramento de ruído durante a construção;
* monitoramento de material particulado durante a construção.
  1. O Programa de Gerenciamento Ambiental da Construção será de responsabilidade direta da UGP, que deverá contar com o apoio de um consultor especialista em meio ambiente.

*Custos*:

* 1. Os custos para a implantação do Programa estão embutidos nos custos de gerenciamento da UGP.

**V.4. Programa de Controle Ambiental das Obras**

* 1. O Programa de Controle Ambiental das Obras tem como objetivos fornecer os elementos técnicos necessários à redução dos danos ambientais decorrentes da implantação das obras e reformas das unidades educacionais, disponibilizar às empreiteiras os critérios ambientais a serem respeitados durante as obras e, finalmente, aos trabalhadores, estabelecer as normas para uma conduta ambientalmente correta no canteiro de obra.
  2. São destacadas as medidas de controle ambiental dos procedimentos executivos da obra apresentadas a seguir.

*Preparação do Terreno*

* 1. A operação de preparação da área necessária à implantação das unidades educacionais, embora de pequena dimensão, deverá ser mecanizada e exigir cuidados ambientais necessários para reduzir os danos e possibilitar a adequada recuperação ambiental do entorno da obra.
  2. Durante a raspagem do terreno, a terra fértil do horizonte A deverá ser separada e adequadamente estocada, de forma a não interferir nos demais serviços da obra e prevenir os processos erosivos, visando a sua redistribuição nas áreas de solo em exposição no entorno da unidade, logo após a conclusão da obra. O transporte de terra para o exterior da área da obra deverá ser evitado. Se houver excedente decorrente da raspagem do terreno, nivelamento ou escavações para a implantação da infraestrutura, e o material não puder ser utilizado no próprio local ou na recuperação do entorno e acessos, a disposição final deverá ser em bota‐fora devidamente licenciado.

*Instalação e Operação do Canteiro de Obra*

* 1. O canteiro de obra deverá ser composto pelos seguintes elementos: edificações provisória para administração e serviços; depósito; refeitório; pátio de material de construção (brita, areia, ferragem, madeira, bota‐fora temporário etc.); carpintaria; pátio de armação, vestiários e sanitários e guarita.
  2. Todos os pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno deverão receber proteção contra erosão, mediante disposição de brita, grama ou caixas de dissipação de energia. Deverão ser evitados os pátios e plataformas planas, que facilitam o empoçamento, garantindo‐se declividade mínima de 1% a 2% em qualquer local da obra. Por se tratar de instalações temporárias, o canteiro utilizará sistemas de drenagem simplificados, dispensando‐se obras sofisticadas em concreto, como desembocaduras e outras, de caráter duradouro.
  3. Os acessos internos de circulação deverão ser mantidos em condições permanentes de tráfego para pessoas, equipamentos e veículos, até o encerramento da obra. Especial atenção será dada ao controle de poeira no canteiro e área de influência.
  4. O abastecimento do canteiro deverá ser com água da rede pública e, no que se refere aos efluentes, haverá tratamento em fossas sépticas e filtro anaeróbico, conforme projeto específico. Não será permitido o uso de valas a céu aberto ou de caixas sem tampas adequadas.
  5. A coleta, o transporte e a disposição final de lixo deverão ser realizados adequadamente. O lixo produzido no canteiro e demais locais da obra serão recolhido com frequência, de forma a não produzir odores ou proliferação de insetos e roedores. Será feita a separação de lixo orgânico e inorgânico, podendo-se dar tratamento diferenciado a cada caso no tocante à frequência de coleta, tratamento e destino final. O inorgânico será encaminhado à entidade habilitada a receber material reciclável e o orgânico será retirado pelo serviço usual de coleta de lixo da prefeitura municipal. Assim, os restos de comida, vasilhames etc. deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas do empreendimento e de seu entorno.
  6. As instalações do refeitório deverão incluir telas do tipo mosquiteiro, sistemas de ventilação e sanitários em número e capacidade adequados.
  7. Nas obras das unidades educacionais a execução de serviços no período noturno, se necessário, deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados e de controle do nível de ruídos.

*Custos*

* 1. Os custos deste Programa estão incorporados no Plano de Controle Ambiental da Obra (PCAO) a cargo da empreiteira de obra.

**V.5. Programa de Demolição**

*Objetivo*

* 1. Estabelecimento de procedimentos e rotinas para a execução de demolições nas obras de implantação, ampliação e reformas das unidades do Programa, garantindo a qualidade ambiental e o atendendo a NR -18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

*Atividades*

* 1. A demolição é a destruição, de forma deliberada, de alguma construção ou estrutura para dar outro destino ao espaço por ela ocupado e compreende as seguintes atividades:
* Remoção de estruturas de concreto simples ou armado, alvenarias, cerâmica e madeira;
* Remoção de tubulações;
* Remoção de coberturas, vidros, louças, metais e esquadrias.
  1. Quando o reaproveitamento do material de demolição (entulho) não for possível na própria obra, o mesmo deverá ser conduzido à local apropriado (bota-fora, aterro sanitário ou outro, devidamente licenciado ou aprovado pelo órgão ambiental local).
  2. A demolição poderá ser feita por meio de ferramentas manuais ou mecânicas, de modo a garantir a integridade dos materiais, visando o seu possível reaproveitamento.
  3. A atividade de demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a presença de um Técnico de Segurança do Trabalho (TST), orientando a correta utilização dos EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual) pelos trabalhadores envolvidos na atividade.
  4. A área circunvizinha a demolição precisa ser avisada previamente e isolada devidamente durante a atividade, evitando contratempos e acidentes com a comunidade do entorno.
  5. O Quadro No 1, apresentado a seguir, contém as medidas de controle, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

* 1. As estruturas e demais peças a demolir, deverão ser reduzidas a fragmentos de dimensões compatíveis com o emprego do equipamento de carga e transporte, e com a conformação estética do local do bota fora.
  2. Todo entulho será transportado, depositado e espalhado em bota-fora, em localização estabelecida no Projeto ou indicado pela UGP.
  3. Os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento ou espalhamento pelas vias públicas do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, a empreiteira de obra deverá limpar os locais sem ônus para o Programa.

*Custos*

* 1. Os custos deste programa são diluídos nos custos das obras.

**Quadro No 1: Medidas de Controle de Demolição**

|  |  |
| --- | --- |
| **FASES DA ATIVIDADE DE DEMOLIÇÃO** | **MEDIDAS DE CONTROLE** |
| Antes de iniciar a Demolição (Planejamento) | As linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas em vigor. |
| As construções vizinhas à obra de demolição devem ser vistoriadas, visando preservar a estabilidade e a integridade física de terceiros. |
| Devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis. |
| Antes de se iniciar a demolição de um pavimento, devem ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as que forem utilizadas para escoamento de materiais, ficando proibida a permanência de pessoas nos pavimentos que possam ter sua estabilidade comprometida no processo de demolição. |
| Durante a Demolição | As escadas devem ser mantidas desimpedidas e livres para a circulação de emergência e somente serão demolidas à medida que forem sendo retirados os materiais dos pavimentos superiores. |
| Os objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. |
| Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento. |
| Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos. |

**V.6. Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada**

*Objetivo*

* 1. O objetivo do programa é capacitar os empregados da empreiteira de obras para que todos tenham conhecimento das praticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Assegura que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio.
  2. O treinamento severa ser aplicado a todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço, inclusive de empresas terceirizadas.

*Atividades*

* 1. O treinamento ambiental a ser aplicado pela empreiteira de obra deverá abranger os seguintes temas:
* Noções sobre legislação ambiental;
* Importância da prevenção e controle da erosão, poluição e danos ao meio ambiente;
* Destinação dos resíduos sólidos;
* Instruções de controle ambiental;
* Procedimentos de supervisão e monitoramento ambiental;
* Código de Conduta e normas de relacionamento com a comunidade;
* Reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; e
* Procedimentos de acionamento em caso de acidentes ambientais.
  1. Essa capacitação fará parte do treinamento admissional obrigatório, em módulo padrão de duas horas de duração, ministrado no próprio canteiro de obra e com registro de presença. Complementarmente serão realizados treinamentos periódicos para reforçar os conceitos de gestão ambiental, cujo conteúdo deverá enfatizar os aspectos ou procedimentos que tenham se mostrado mais problemáticos durante a obra. A periodicidade máxima deste treinamento complementar deverá ser trimestral.
  2. O treinamento ambiental estará apoiado em exposições audiovisuais, panfletos informativos e circulares. Reuniões emergenciais orientadas de acordo com o nível de instrução e de responsabilidade do público alvo poderão ser convocadas a qualquer momento.

*Responsabilidades*

* 1. A capacitação ambiental da mão-de-obra é de responsabilidade da empreiteira de obra, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do Programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados, o número de empregados treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

*Custos*

* 1. Os custos deverão ser incluídos nos custos dos treinamentos admissionais e de saúde e segurança ocupacional, a cargo da empreiteira de obras.

**V.6. Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional Durante a Construção.**

*Objetivo*

* 1. O objetivo do programa é o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento à legislação de controle e saúde e segurança operacional, aplicáveis aos empregados da empreiteira.
  2. Para o cumprimento desse objetivo cuidados especiais deverão ser adotados pela empreiteira de obra para minimizar os riscos e acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou transmissão de doenças infectocontagiosas, assim como para tratar adequadamente as que eventualmente ocorrerem.
  3. Como objetivos específicos do Programa, são considerados:
* a redução da ocorrência de acidentes e problemas de saúde do trabalho;
* o estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional que deverão ser exigidas contratualmente e sistematicamente adotadas durante a obra;
* a determinação das exigências mínimas de segurança do trabalho a serem atendidas pela empreiteira de obras;
* a implantação de uma sistemática de auto-monitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados;
* o estabelecimento de procedimentos eficazes de atendimento das ações corretivas e notificações de não-conformidades, relacionadas ao Trabalho Seguro;
* o treinamento dos empregados na observância dos Procedimentos de Trabalho Seguro e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
* a avaliação e o monitoramento da saúde da mão-de-obra contratada, mediante exames admissionais e periódicos que possibilitem o diagnóstico de doenças virais, bacterianas, parasitárias e outras, assim como a verificação das condições auditivas, de visão e outros aspectos relevantes para a atividade a ser realizada pelos empregados;
* a manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados;
* o esclarecimento e orientação dos empregados sobre doenças sexualmente transmissíveis e doenças infectocontagiosas em geral;
* a assistência médica emergencial aos empregados em caso de acidentes;
* o encaminhamento aos serviços de saúde conveniados dos casos que requeiram assistência médica hospitalar; e
* a notificação às autoridades competentes no caso de ocorrência de doenças de notificação compulsória.
  1. As normas e procedimentos do Programa Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Durante a Construção visam também o cumprimento dos dispositivos legais sobre a matéria, com destaque às exigências da Lei Federam No 6.514/77 regulamentada pela Portaria MTE No 3.214/78, Portaria MTE/SSST No 24/94 e respectivas Normas Regulamentadoras.

*Metas*

* 1. O Programa tem como meta a conclusão da obra com índice zero de acidentes com afastamento e transmissão de doenças infectocontagiosas entre os empregados e, ainda, a conclusão das obras sem nenhuma notificação de não-conformidade decorrente da inobservância dos Procedimentos de Trabalho Seguro.

*Atividades*

* 1. As medidas a serem contempladas no âmbito do programa de segurança do trabalho e saúde ocupacional durante a construção deverão garantir a conformidade da empreiteira de obra com a legislação trabalhista, assegurando que os procedimentos de saúde e segurança sejam adotados para todas as atividades e controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento e ergonomia.
  2. Estão previstas, portanto, as seguintes atividades:

• Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

• Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

• Implantação e operação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

• Instauração e operação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA);

• Elaboração de Procedimentos de Trabalho Seguro;

• Treinamento em segurança do trabalho;

• Gerenciamento da segurança do trabalho; e

• Atribuição de responsabilidades.

* 1. Deverá, também, ser elaborado um Código de Conduta, aprovado pelo EP, visando preservar, tanto a saúde e as condições de higiene do trabalhador e, consequentemente, a comunidade local, como as condições ambientais do canteiro e do entorno. O referido código contemplará as seguintes normas:
* todo trabalhador deverá submeter‐se a exame médico e vacinação no momento de sua admissão;
* deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;
* para o consumo próprio, deverá ser utilizada somente água potável;
* todo lixo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc. serão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas do empreendimento e de seu entorno;
* os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;
* sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização da UGP;
* os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e
* são proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

*Custos*

* 1. Os custos do Programa deverão ser incluídos nos custos do atendimento da legislação trabalhista, a cargo da empreiteira de obra.

1. Belo Horizonte, Betim, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Nova Serrana, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas, Uberlândia e Uberaba. [↑](#footnote-ref-1)
2. Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997. [↑](#footnote-ref-2)
3. A documentação e estudos ambientais listados no FOB seguem as diretrizes na Legislação Ambiental, principalmente a Deliberação Normativa COPAM n.º74/2004(Anexo II), Lei Estadual 14.309/2002 e Decreto Estadual 44.844/2008 [↑](#footnote-ref-3)